

**CHAMADA COLTEC/FUMP nº 01/2020  
AUXÍLIO INCLUSÃO DIGITAL: MODALIDADE I - PRIMEIRA CHAMADA**

**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET, SOFTWARES E OUTROS**

O Colégio Técnico da UFMG (COLTEC), em parceria com a Fundação Universitária Mendes Pimentel (Fump), torna pública a presente chamada para inscrição no Programa de Assistência Estudantil do COLTEC: Inclusão Digital/Modalidade I - Primeira Chamada, referente à contratação de serviços de internet, softwares e outros.

**I – DA FINALIDADE**

1. A presente Chamada do Programa de Assistência Estudantil do COLTEC: Inclusão Digital/Modalidade I - Primeira Chamada tem por finalidade garantir auxílio financeiro para contratação de serviços de internet, softwares e outros, visando à inclusão digital de estudantes regularmente matriculados e frequentes em cursos técnicos integrados e subsequentes do COLTEC para a realização de atividades acadêmicas do Ensino Remoto Emergencial (ERE), durante a pandemia de COVID-19, nos termos da Portaria n. 1819, de 18 de março de 2020, da Reitora da UFMG.

2. Esta é a primeira Chamada na Modalidade I. Caso seja necessário, Chamadas subsequentes serão realizadas para garantir a inclusão dos/as estudantes visando a contratação de serviços de internet, softwares e outros.

**II – DO ORÇAMENTO**

Esta chamada mobiliza recursos do Programa de Assistência Estudantil do Colégio Técnico da UFMG, da ação 2994 da SETEC/MEC.

**III – DO OBJETO**

1. Auxílio Financeiro mensal para a contratação de serviços de internet, softwares e outros, durante os meses letivos estabelecidos no novo calendário escolar do COLTEC, na vigência da Portaria n. 1819/2020, que suspendeu as atividades acadêmicas presenciais na Universidade. Os valores do auxílio serão os indicados na sequência:

- a) Nível I: auxílio de R\$ 100,00;
- b) Nível II: auxílio de R\$ 80,00;
- c) Nível III: auxílio de R\$ 70,00.

#### IV – DAS ORIENTAÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

1. Esta chamada está aberta a estudantes regularmente matriculados/as e frequentes nos cursos técnicos integrados e subsequentes do Colégio Técnico da UFMG.

2. Período de inscrição: **de 20 de julho a 03 de agosto de 2020.**

3. O/A estudante deverá registrar sua manifestação de interesse por meio de link disponível na página da FUMP específico para a Modalidade I/COLTEC - Primeira Chamada.

3.1 O/A estudante que, por dificuldade de comunicação por internet ou de outra natureza, não puder realizar sua inscrição por meio do link indicado, poderá fazê-la por meio do correio tradicional, enviando uma correspondência com AR (aviso de recebimento) manifestando interesse em uma ou mais chamadas, incluindo nome completo, número de matrícula e CPF, com data de postagem até 27 de julho de 2020, para o seguinte endereço: Avenida Antônio Abrahão Caram, n. 610, São José – Belo Horizonte/MG, CEP 31.275-000.

#### V – DOS CRITÉRIOS DE PRIORIDADE

1. Terão prioridade nesta chamada Estudantes dos cursos técnicos integrados e subsequentes incluídos na Política de Assistência Estudantil do COLTEC, posicionados socioeconomicamente nos níveis I, II e III, nesta ordem, com estudo socioeconômico em vigor, com renda bruta *per capita* de até um salário mínimo e meio, priorizando as menores rendas brutas *per capita*.

2. Estudantes que não estão incluídos na Política de Assistência Estudantil do COLTEC deverão solicitar avaliação socioeconômica, preenchendo o questionário pelo link <http://sinae.fump.ufmg.br/sinaeWeb/login.jsf>, para que seja definida a sua situação de vulnerabilidade, sendo esta uma condição prévia e necessária para pleitear inscrição nesta chamada. O preenchimento do questionário socioeconômico, bem como o protocolo de todos os documentos solicitados deve ocorrer até a meia noite do dia 30 de julho de 2020.

3. Em caso de empate, serão aplicados os seguintes critérios, nesta ordem:

- a) pertencer a grupo familiar inscrito no CadÚnico (com renda familiar de até 3 salários mínimos) até 18/03/2020;
- b) ter ingressado em curso técnico integrado ou subsequente do COLTEC em modalidade com critérios de reserva de vaga;
- c) ser beneficiário/a do Auxílio Emergencial do Governo Federal;
- d) ser o/a provedor/a do grupo familiar;
- e) possuir maior quantidade de membros no grupo familiar;
- f) ter criança, idoso ou pessoa com deficiência compondo o grupo familiar (em caso de existência de pessoa com deficiência, será necessária a comprovação por laudo médico ou equivalente);
- g) ter maior idade.

## VI – ORIENTAÇÕES GERAIS

1. Estudantes que não tiverem conta corrente nos Bancos do Brasil ou Santander, ou possuírem pendência em sua conta corrente, que impeça o depósito do auxílio, devem regularizar a situação até o dia 03 de agosto de 2020, para poder receber o Auxílio Inclusão Digital/COLTEC Modalidade I - Primeira Chamada.

2. O auxílio será depositado mensalmente na conta corrente do/a estudante contemplado/a, a partir de 10 de agosto de 2020.

3. Se o/a estudante optar por contratar serviços de internet ou softwares de valor superior ao Auxílio Inclusão Digital/COLTEC Modalidade I - Primeira Chamada que lhe foi destinado, o pagamento da diferença será de sua responsabilidade.

4. A contratação de serviço de internet, de softwares e outros deverá ser vinculada ao endereço do comprovante de residência do/a estudante ou de seu núcleo familiar registrado no COLTEC.

5. É obrigatória a apresentação do contrato, da nota fiscal ou da licença de uso de software, etc, em nome do/a estudante ou de outro membro de seu núcleo familiar, conforme cadastro no SINAÉ/FUMP.

5.1 A comprovação da compra deverá ser enviada, em cópia escaneada, em até de 30 dias corridos após o recebimento do auxílio para os e-mails [css@fump.ufmg.br](mailto:css@fump.ufmg.br) ou [acolhimento@fump.ufmg.br](mailto:acolhimento@fump.ufmg.br).

5.2 Caso não seja apresentada nota ou declaração de que o/a estudante tenha utilizado o auxílio para o fim ao qual se destina, ele/a deverá reembolsar ao COLTEC/FUMP o valor recebido. Ocorrendo tal hipótese, o não reembolso acarretará na impossibilidade de novo acesso a outras chamadas do Programa de Assistência Estudantil do COLTEC, até a regularização da situação.

6. O aluno de curso técnico do COLTEC que também estiver matriculado em algum curso de graduação deverá optar por se inscrever no Auxílio Inclusão Digital/COLTEC modalidade I ou no Auxílio Inclusão Digital de Graduação modalidade II. Caso contrário, o aluno será automaticamente eliminado de uma das chamadas.

## VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. O COLTEC manterá um cadastro de reserva com candidatos/as classificados/as, para eventuais substituições ou ampliações no número de auxílios.

2. Durante todo o período em que participar do Programa de Assistência Estudantil: Inclusão Digital/Modalidade I - Primeira Chamada, o/a estudante deverá:

- a) manter as condições descritas no item IV – Das Orientações para a Inscrição, com seus subitens;
- b) manter-se matriculado/a e frequente em curso técnico integrado ou subsequente do COLTEC;
- c) prestar informações requisitadas pelo COLTEC e/ou pela FUMP referentes aos termos desta chamada.

3. A qualquer tempo, o COLTEC poderá receber e apurar denúncias de irregularidades, como: falsificação de informações, fraude em documentos, dentre outras. Poderão ser realizadas entrevistas, visita domiciliar ou solicitação de documentos complementares durante a vigência desta chamada. Constatada irregularidade ou comprovada a má fé em informações prestadas e/ou omissão de informações, poderá ocorrer a suspensão da participação do/da estudante, exigindo-se devolução integral de valores recebidos e a abertura de processo administrativo disciplinar, independentemente da época em que for constatada a sua ocorrência, observado o disposto em legislação pertinente;

4. Esta chamada está condicionada à disponibilidade orçamentária.

5. Casos omissos nesta chamada serão analisados pelo Colégio Técnico da UFMG.

## VIII – DO RESULTADO

1. O resultado preliminar será divulgado na página da Fump no dia 5 de agosto de 2020.

2. Não serão divulgadas informações sobre renda ou qualquer outra condição socioeconômica dos/as estudantes que participarem desta chamada.

3. A relação classificatória preliminar ficará à disposição de todos/as os/as inscritos/as ou de seu procurador/representante legal para eventuais recursos ou impugnações.

4. O/a estudante poderá impetrar recurso administrativo por meio de envio de mensagem eletrônica para [css@fump.ufmg.br](mailto:css@fump.ufmg.br), ou correspondência tradicional com AR para o endereço supra indicado, nas datas previstas no cronograma desta chamada.

**IX – DO CRONOGRAMA**

<b>ETAPAS</b>	<b>DATAS</b>
Lançamento da Chamada COLTEC/FUMP n. 01/2020	17 de julho de 2020
Início da Inscrição	20 de julho de 2020
Término da Inscrição	03 de agosto de 2020
Análise das Inscrições	04 de agosto de 2020
Divulgação de Estudantes contemplados/as	05 de agosto de 2020
Apresentação de recurso para revisão: mensagem ao email <a href="mailto:css@fump.ufmg.br">css@fump.ufmg.br</a> , informando nome, número de matrícula e CPF	05 a 06 de agosto de 2020
Análise dos recursos para revisão	07 de agosto de 2020
Resultado da análise dos recursos para revisão	07 de agosto de 2020
Recebimento do Auxílio (conta corrente no Banco do Brasil ou Santander)	A partir de 10 de agosto de 2020 (estudantes contemplados em 5 de agosto)

Belo Horizonte, 17 de julho de 2020.

Colégio Técnico da UFMG  
Fundação Universitária Mendes Pimentel